



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO: I.L. nº 07/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, I.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos paradidáticos - kits pedagógicos inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo" - para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO PROCESSO: 06/05/2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Secretaria de Desenvolvimento



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00462/24	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	29/04/2024
Descrição		
Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O F		
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	
Órgão	Secretaria Municipal de Educação	
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	412 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Placa		

Observação

Aquisição de livros paradidáticos para atendimento a todos os alunos matriculados na Pré-escola da Educação Infantil e do 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental em escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio – MT para inclusão de estudantes que possuem matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Curriculares Nacionais, a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e o Plano Nacional de Educação.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.008.194	LIVRO "O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO TH UN		710	0	412	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	001.008.193	LIVRO "O MUNDO AZUL DO THEO" - INSTRUME UN		590	0	412	SECRETARIA MUNICIPAL DE



JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO PRETENDIDO: Aquisição de livros paradidáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Julio, de inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de livros paradidáticos para atendimento a todos os alunos matriculados na Pré-escola da Educação Infantil e do 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental em escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio – MT para inclusão de estudantes que possuem matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Curriculares Nacionais, a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e o Plano Nacional de Educação, considerando que:

1. A Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras, mediante propostas pedagógicas, assim, destacamos a infância, como uma fase do desenvolvimento humano cheia de potencial.

2. O processo de inclusão tem por objetivo principal estimular professores, alunos, familiares e toda a comunidade escolar a identificar como agir e colaborar para melhoria das relações sociais, e promove ambiente saudável e inclusivo para crianças com transtorno do espectro do autismo ou quaisquer outras em situação de inclusão a partir da promoção do senso de comunidade, superação ao capacitismo, da responsabilidade social, inclusão e aceitação por meio da aprendizagem significativa da leitura, interpretação e escrita.

3. As atividades desenvolvidas a partir dos livros, material de “Orientações Didáticas” e Formação EAD, ou ambiente virtual de aprendizagem, destinado aos educadores, estão em conformidade com as diretrizes propostas pela BNCC, integrando as metodologias ativas, promovendo a interação entre o leitor, o texto e a experiência de vida com o objetivo principal estimular professores, alunos e pais a identificar como agir e colaborar em um ambiente saudável e inclusivo para crianças com transtorno do espectro do autismo e/ou outras crianças em situação de inclusão. De acordo com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, considerando:

a) Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

b) § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012).

Odila
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

III - A necessidade de subsidiar os docentes com materiais que aborde o tema de forma lúdica e, ainda, propicie orientação aos mesmos sobre o perfil do discente (autista) e a interação com a turma, bem como promover o conhecimento e a conscientização coletiva sobre Transtorno do Espectro do Autismo dentro do cotidiano escolar.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jessica Amann Froehlich

Agente Administrativo

Odila Nelci Krampe Donat

Cargo: Professor

Função: Assessoria Pedagógica

Romeu Pereira Félix

Cargo: Professor

Função: Assessoria Pedagógica

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como específicos, pois possui características singulares, devendo ser efetuado o devido levantamento de mercado para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO	UND
01	LIVRO PARADIDÁTICO: O MUNDO DO THEO – ISBN 978-65-84588-21-9 (CONTÉM 1 LIVRO DO ALUNO, UM LIVRO DA FAMÍLIA, E A CADA 25 KITS DO ALUNO É ENTREGUE UM LIVRO PARA O PROFESSOR COM ACESSO À FORMAÇÃO EAD).	PRÉ-ESCOLA E 1º ANO	KIT
02	LIVRO PARADIDÁTICO: O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO – ISBN 978-65-84588-20-2 (CONTÉM 1 LIVRO DO ALUNO, UM LIVRO DA FAMÍLIA, E A CADA 25 KITS DO ALUNO É ENTREGUE UM LIVRO PARA O PROFESSOR COM ACESSO À FORMAÇÃO EAD)	2º AO 5º ANO	KIT

Deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da AF ao fornecedor, no endereço de entrega: Avenida Valdir Mazutti, nº 779W Bairro: Bom Jardim, Campos de Júlio - MT; conforme especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no presente instrumento.

A Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes e no desenvolvimento do ambiente saudável para o ensino. Assim, com o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras, assim, destacamos a infância, como uma fase do desenvolvimento humano cheia de potencial.

Nesse contexto, as atividades pedagógicas assumem o papel de auxiliar e fornecer condições para que a criança se desenvolva, as metodologias, por exemplo, facilitam o aprendizado da criança na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, melhora a sua criatividade, aprimora as relações sociais e as suas funções mentais.

Os materiais que compõem os kits para os alunos e professores se mostraram adequados e contemplam as necessidades apontadas neste estudo, devendo conter:

1. Livro paradidático consumível para alunos – o material paradidático/pedagógico, objeto deste estudo, possibilita o desenvolvimento das atividades e objetivos elencados anteriormente, sendo destinados às turmas de educação infantil (Pré-I e Pré-II), 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, sendo compostos de 02 (dois) livros, um para as turmas de educação infantil (Pré-I e Pré-II) e 1º ano do Ensino



Fundamental e outro para as turmas do 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, sendo utilizados de forma consumível durante a execução das atividades relacionadas ao conteúdo dos livros. São compostos de 28 páginas cada, ilustrados e coloridos, de fácil manuseio, com projeto gráfico adequado para faixa etária com espaços para a criança registrar por meios de linguagens diversas, como: desenho, pintura, colagem e ou outras.

2. Livro de apoio paradidático para as famílias dos alunos – o material de apoio aos familiares contempla as propostas elencadas neste estudo, sendo composto de um livro com 28 páginas, ilustrado, colorido, de fácil manuseio, com linguagem de fácil compreensão, demonstrando como a família pode participar de forma ativa das atividades e na conscientização dos filhos, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionado às temáticas inclusivas de crianças com autismo ou outras crianças em situação de inclusão. O livro é contemplado nas sequências didáticas desenvolvidas no projeto e por meio dele as atividades são disponibilizadas aos familiares com o objetivo de proporcionar a interação do aluno com seus familiares. Apresenta projeto gráfico adequado e dispõe de espaço para o registro das atividades por meios de linguagens diversas, como: escrita, desenho, pintura, colagem e ou outras.

3. Livro de apoio aos professores – O material do professor é composto por 2 (dois) livros, um para as turmas de educação infantil (Pré-I e Pré-II) e 1º ano do Ensino Fundamental e outro para as turmas do 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, ilustrados, coloridos, de fácil manuseio. Contém fundamentação teórica, encaminhamentos metodológicos e direcionamento para as sequências didáticas a serem desenvolvidas nas atividades com os alunos, abordando os marcos legais sobre o Transtorno do Espectro Autista, orientações sobre as perspectivas abordadas dentro da Base Nacional Comum Curricular, fundamentação sobre o Transtorno do Espectro Autista, metodologias ativas e integradoras e suas sequências didáticas e sugestões de atividades e orientação sobre a utilização dos livros do aluno que promovam a integração aluno, professores e familiares.

4. Formação em Ambiente Virtual de Aprendizagem – Os materiais do projeto são acompanhados de disponibilização de acessos à formação em ambiente virtual de aprendizagem com duração mínima de 20 h. O curso deverá situar o professor da Educação infantil e do Ensino Fundamental no contexto da educação inclusiva, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos referentes às abordagens mencionadas neste estudo, subsidiando o professor na prática pedagógica nas classes Pré-I, Pré-II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, estabelecendo relação entre os aspectos práticos e teóricos de sala de aula relacionados à contextualização e fundamentação teórica, encaminhamentos metodológicos e direcionamento para as sequências didáticas a serem desenvolvidas nas atividades com os alunos, abordando ainda os marcos legais sobre o Transtorno do Espectro Autista, orientações sobre as perspectivas abordadas dentro da Base Nacional Comum Curricular, fundamentação sobre o Transtorno do Espectro Autista, metodologias ativas e integradoras e suas sequências didáticas com sugestões de atividades e orientação sobre a utilização dos livros do aluno que promovam a integração aluno, professores e familiares.

5. Certificação - Os profissionais, professores, equipe técnica e gestores educacionais participantes do programa de formação a distância serão certificados, conforme a carga horária comprovada de participação.

6. Ambiente Virtual e Assessoramento Pedagógico – Fazem parte das ferramentas incluídas nos livros paradidáticos, o assessoramento pedagógico os professores da Educação Infantil – Pré-I, Pré-II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, por meio de ambiente virtual de aprendizagem, seguido de videoaulas e suporte pedagógico on-line, contando com conteúdo com enfoque teórico e atividades práticas, ofertando ao professor: encaminhamento metodológico, sequências didáticas e sugestões de atividades, como forma de complementação técnica para utilização dos materiais e da ação pedagógica dos professores;

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, o levantamento de mercado foi realizado com o escopo de definir o menor valor a contratar, para os itens definidos nos requisitos para contratação.

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

Com base na pesquisa mercadológica realizada, tendo como base o demonstrativo de preços praticados em outras contratações em três municípios distintos, foi demonstrada a regularidade de preços praticados ora apresentados nesta proposta, conforme segue nos autos e preços demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	JUINA - MT VL UNIT	PRIMAVERA DO LESTE - MT VL UNIT	JUARA - MT VL UNIT
1	KIT LIVRO PARADIDÁTICO: O MUNDO DO THEO – ISBN 978-65-84588-21-9	KIT	R\$ 129,00	R\$ 129,00	R\$ 129,00
2	KIT LIVRO PARADIDÁTICO: O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO – ISBN 978-65-84588-20-2	KIT	R\$ 129,00	R\$ 129,00	R\$ 129,00

RESULTADO DO LEVANTAMENTO

A análise dos preços praticados, demonstram a regularidade de valores contratados em pelo menos três municípios distintos, demonstrando a viabilidade de contratação pelo preço de mercado apurado. Aprofundando o levantamento de forma mais técnica, pode ser verificado que o material paradidático demonstra a riqueza de propostas pedagógicas que podem ser amplamente discutidas a partir da leitura e do desenvolvimento das atividades previstas no material de orientação, além de promover o protagonismo dos estudantes e professores na criação de novas propostas, pois promove a aprendizagem integrada à discussão de suas relações presentes na sociedade pós-moderna. O presente material mostra-se eficaz e é necessário como forma de disseminação de conhecimentos importantes para o universo escolar da Rede Municipal de Ensino, uma vez também, que essa ação está inserida no Plano Nacional de Educação (PNE), tendo em vista que, o interesse da Prefeitura Municipal é de contribuir para o processo de inclusão, ensino e aprendizagem através da leitura, e na busca pela excelência do Ensino Público e haver solicitações constantes de aquisições dos materiais, para atendimento a demanda interna da secretaria, visando atender as políticas de inclusão do município, estando em conformidade com os preceitos que regem a educação nacional, como:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para Educação Básica - Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 (*) - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
2. CNE/CP (n. 2/2017) - Atende temas abrangentes ao autoconhecimento e cuidados com a saúde física e emocional.
3. LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
4. LDB (Lei 9.394/2006) - Oportuniza processos formativos inclusivos, que desenvolvam nas escolas, a convivência humana, as manifestações sociais e a promoção da igualdade e respeito.
5. LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências – destacamos a Meta 04 – Educação Especial.

Ressalta-se que a solução foi apreciada, ponderando-se o custo-benefício. A solução escolhida atende as determinações legais, mostrando-se a opção mais vantajosa à Administração.

Adilson
4



IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, objetiva manter e ampliar investimentos na educação. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material paradidático/pedagógico que tenha serviços incorporados de assessoria pedagógica; formação e suporte para professores por meio de portal na internet. Visando a garantia de condições aos profissionais da educação, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conteúdos e atividades significativas para aprendizagem, que possibilitem o desenvolvimento da autonomia, valorizando os saberes e as culturas tradicionais, favorecendo o processo por meio de estratégias centradas no educando, contemplando as escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT, com projetos educacionais de atividades complementares, que tenham como objetivo o desenvolvimento das relações sociais, voltadas à inclusão das crianças autistas e quaisquer outras que se encontrem em situação de inclusão, cujas sequencias didáticas, livros e formações sejam direcionadas aos estudantes matriculados na educação Infantil para anos Pré-I e Pré-II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos, além de ferramentas auxiliares para a equipe educadora e familiares:

Objeto ora analisado está em consonância com as necessidades de aquisição de livros paradidáticos destinados a todos os alunos matriculados da Pré-escola da Educação Infantil e 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental em escolas da Rede Municipal para inclusão de alunos que possuem matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e:

1. Desenvolve a abordagem das temáticas prioritárias e relevantes para promover nos estudantes, uma jornada pedagógica com reflexões sobre si, o outro e o mundo, possibilitando-os gerenciarem melhor suas emoções, desenvolvendo relações interpessoais com mais segurança, sobretudo, no retorno ao ambiente escolar, por meio da ludicidade, dos jogos e brincadeiras, como; quadro das emoções, como me sinto hoje, além de auxiliar no desenvolvimento das habilidades socioemocionais e aproximação entre professores, alunos e familiares, contribuem para a autopercepção de comportamentos e desenvolvimento do protagonismo dos alunos para tomadas de decisões, conforme disposto nas competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.

2. Contribui com a inclusão das crianças autistas, de forma a potencializar os aspectos cognitivos e socioemocionais dos estudantes, ajudando-os, nomear, identificar, expressar e lidar com os seus sentimentos e emoções, promovendo assim, um ambiente mais seguro e acolhedor, fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem no contexto da educação inclusiva, contemplando a linguagem multimodal, por meio de imagens, estes contextualizam situações do cotidiano, ressaltando que os conteúdos com encaminhamentos didáticos são de interesse dos estudantes, com narrativas que abordam temáticas do cotidiano.

3. Subsidiar professores e demais profissionais da educação a identificar o perfil do estudante e promover estratégias metodológicas inclusivas, por meio, das sequências didáticas, sugestões de recursos complementares, contextualizados, levando-se em conta as características intelectuais, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível de desenvolvimento social do aluno, contemplando propostas interdisciplinares, que possibilitem a aprendizagem participativa e colaborativa, que situe a criança dentro de temas relacionados a inclusão social, a prevenção ao bullying e, ainda, corrobora na melhora do comportamento e rendimento escolar, a partir das aplicações metodológicas propostas no curso, promovendo a melhoria da aprendizagem e a qualidade de vida dos estudantes com foco em:

a) Promover a interação e das relações sociais;

b) Promover a criatividade, incentivando as atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;

c) Identificar nos alunos autistas ou outros alunos em situação de inclusão, as necessidades pedagógicas e sociais, incentivando as atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

- d) Utilizar metodologias ativas para a promoção do aprendizado e desenvolvimento das competências socioemocionais;
- e) Prevenir e reduzir a médio e longo prazo a evasão escolar;
- f) Desenvolver as competências de leitura e a escrita, utilizando diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, além de produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
- g) Fomentar o protagonismo do aluno e sua autonomia no processo de ensino e aprendizagem, mediante a utilização das metodologias ativas e integradoras, desenvolvendo a capacidade analítica e interpretativa com os assistidos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;
- h) Desenvolver a Interação Social - As interações sociais têm como objetivo contribuir para a aprendizagem efetiva de habilidades e conteúdo, assim como fortalecer os valores éticos fundamentais ao desenvolvimento moral do ser humano. A partir de:
- I. Identificar nos alunos autistas as necessidades sociais.
 - II. Proporcionar rotina básica por meio de recursos visuais;
 - III. Proporcionar discussão, reflexão e mudança de comportamento;
 - IV. Compreensão da importância da escola como ambiente social e coletivo;
 - V. Incentivar a participação em atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;
 - VI. Otimização do tempo e comunicação eficiente;
 - VII. Melhorar o ambiente e estimular o senso de comunidade;
 - VIII. Ocupação inclusiva (efetiva) do espaço físico e social;
 - IX. Prevenção ao bullying e melhora no comportamento;
 - X. Prevenir e reduzir a médio e longo prazo a evasão escolar;
 - XI. Aumento da autoestima das crianças, dos seus pais, dos professores e funcionários das escolas por estarem sendo melhor assistidos pelo poder público municipal.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada está discriminada de acordo com o número de alunos matriculados, conforme tabela:

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO	2024
PRÉ-ESCOLA	380
1º ANO	210
2º ANO	179
3º ANO	181
4º ANO	178
5º ANO	172

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa será no valor total de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	LIVRO PARADIDÁTICO: O MUNDO DO THEO – ISBN 978-65-84588-21-9 (CONTÉM 1 LIVRO DO ALUNO, UM	KIT	590	R\$ 129,00	R\$ 76.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

	LIVRO DA FAMÍLIA, E A CADA 25 KITS DO ALUNO É ENTREGUE UM LIVRO PARA O PROFESSOR COM ACESSO À FORMAÇÃO EAD) - INDICAÇÃO: PRÉ-ESCOLA E 1º ANO.				
02	LIVRO PARADIDÁTICO: O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO – ISBN 978-65-84588-20-2 (CONTÉM 1 LIVRO DO ALUNO, UM LIVRO DA FAMÍLIA, E A CADA 25 KITS DO ALUNO É ENTREGUE UM LIVRO PARA O PROFESSOR COM ACESSO À FORMAÇÃO EAD) - INDICAÇÃO: 2º AO 5º ANO	KIT	710	R\$ 129,00	R\$ 91.590,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)					R\$ 167.700,00

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução para eventual aquisição de livros paradidáticos será do tipo menor preço por item (entrega única).

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a elaboração desse ETP foram consultadas recentes aquisições similares, bem como pesquisa de valores praticados no mercado.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o PCA ainda não foi elaborado pela equipe de planejamento, conforme Decreto Municipal nº 21 de 18 de janeiro 2024 (inciso I do § 1º do art. 4).

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução tem por objetivo fomentar o processo de inclusão de estudantes diagnosticados com TEA, estimular professores por meio de formações continuadas, alunos, familiares e toda a comunidade escolar a identificar como agir e colaborar para melhoria das relações sociais, promover ambiente saudável e inclusivo para crianças com transtorno do espectro do autismo ou quaisquer outras em situação de inclusão a partir da promoção do senso de comunidade, superação ao capacitismo, da responsabilidade social, inclusão e aceitação por meio da aprendizagem significativa da leitura, interpretação e escrita.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Será necessário o apoio da Coordenadoria Pedagógica, da Coordenadoria de Educação Especial e dos Professores Regentes e dos Profissionais de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio - MT para aplicação e desenvolvimento do projeto pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Adula

[Handwritten signature]

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010


XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

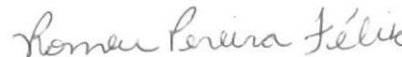
Campos de Júlio, MT, 26 de abril de 2024.


Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº. 136/2014. Matrícula 1260


Odila Nelci Krampe Donat
Cargo: Professora
Assessoria Pedagógica

Odila Nelci Krampe Donat
Assessoria Pedagógica
Port. Nº 042/2021


Romeu Pereira Félix
Cargo: Professor
Assessoria Pedagógica

Romeu Pereira Felix
Assessor Pedagógico
Port. Nº 043/2021



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

COTAÇÃO: 462/2024

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial no caso de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2. OBJETO

Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio - MT, fornecidos, exclusivamente, pela **Empresa J V Editora – Livros Para Educar LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.791.631./0001-15**.

3. JUSTIFICATIVA



O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares.

O material foi escolhido pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de apresentar situações envolvendo a inclusão em conformidade com as diretrizes propostas pela BNCC e subsidiarão o professor no seu fazer pedagógico, integrando as metodologias ativas e promovendo a interação entre o leitor, o texto e a experiência de vida.

Além disso o material busca desenvolver nos pais, alunos e professores o senso de comunidade, responsabilidade social, inclusão, aceitação e uma aprendizagem significativa, voltada para a leitura e para a escrita.

Neste contexto, a inclusão precisa ser construída dentro e fora da escola, agregando um aprendizado coletivo, onde os familiares também são agentes da transformação.

Entre os objetivos do material paradidático está a formação de habilidades para que as crianças, seus familiares e a comunidade escolar possam desenvolver a comunicação assertiva; senso de comunidade e civilidade; empatia e estado de presença, inclusão e aceitação; cooperação e responsabilidade social; resiliência, respeito e pertencimento;


1 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

superação do capacitismo; redução de situações de bullying e da evasão escolar; leitura, interpretação e escrita.

Cumprir destacar que a exclusividade não descarta a possibilidade de existirem outros que forneçam o mesmo objeto, mas que por uma razão específica, no caso em tela, aquisição de livros paradidáticos, reside no fato de que a autora da obra, responsável pelo construto dos livros além de possuir notório conhecimento sobre o assunto, formalizou contrato com a editora que detém exclusividade sobre a sua edição e publicação. A editora detém, com exclusividade os direitos de edição, distribuição e venda dele dispondendo livremente, e por tratar-se de conteúdo específico, atenderia a demanda reprimida nas unidades de ensino.

Como bem preleciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, a especial habilidade de quem o executa, "atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa." (MELLO, 2009, p. 545). Destaca-se, dessa forma, a importância da natureza singular da aquisição para que seja concedida a aludida inexigibilidade.

A solução identificada para atendimento da necessidade evidenciada neste estudo é aquisição de material conforme apresenta a proposta.

Conforme dispõe o Art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Como verificado, os materiais preenchem os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE - MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	001.008.193 00082393	Livro "O Mundo Azul do Theo" - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Pré-escola e 1º (primeiro) ano das séries iniciais do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-21-9.	Kit	590	R\$ 129,00	R\$76.110,00
02	001.008.194 00082394	Livro "O Fantástico Navio do Capitão Theo" - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 2º (segundo) ao 5º (quinto) ano das séries iniciais do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da	Kit	710	R\$ 129,00	R\$91.590,00

Fuel

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

		execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-20-2.				
VALOR TOTAL						R\$167.700,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Entregar na Secretaria de Educação, situada, na Av. Valdir Mazutti, nº 779W – Bom Jardim, Campos de Júlio - MT.

b) No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

Juliel

4



6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Julius



7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais

Júlio



despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Jubel



9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2,



e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT 30 (trinta) dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a

Fidel



reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 412– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 823 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 29 de abril de 2024


Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal De Educação


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº 136/2014, Matrícula 1260

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



JUSTIFICATIVA

A inclusão é a equiparação das oportunidades de desenvolvimento de todos os indivíduos da sociedade, garantindo acesso igualitário em todos os campos da vida, proporcionando relações de acolhimento e aceitação das diferenças. A inclusão escolar é parte integrante desse processo e deve oferecer educação de qualidade para todos, desconsiderando qualquer tipo de discriminação.

A inclusão rompe com os paradigmas que sustentam o conservadorismo das escolas, contestando os sistemas educacionais em seus fundamentos.

Dessa forma, a inclusão escolar se faz necessária a cada dia, e com ela o desafio de garantir uma educação de qualidade para todos, uma vez que a educação na perspectiva inclusiva provoca uma qualificação no processo educativo, possibilitando o direito de todos os alunos, sejam especiais ou não, de exercerem e de usufruírem de uma educação satisfatória.

É fato que a inclusão escolar traz em si um novo paradigma de educação. Alguns desafios que se colocam para a efetiva inclusão escolar de pessoas com necessidades educativas especiais e a prática da educação inclusiva.

A Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de garantir o atendimento das necessidades, realiza processo para a aquisição de projeto pedagógico inclusivo, visando assegurar a oferta de recursos didáticos pedagógicos às crianças com necessidades especiais, fortalecendo as práticas mediadoras de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento cognitivo e motor dentro da rede municipal de educação. Ponderando a inclusão escolar como uma realidade vigente, esta precisa ser enfocada de maneira que, as instituições educacionais contemplem o processo de aprendizagem de todos os alunos indiscriminadamente. Tem-se na Educação Especial uma modalidade de ensino que tangencia o trabalho da classe comum, podendo contribuir significativamente para a aprendizagem, por meio de experiências pedagógicas diferenciadas em prol da inclusão, que se constitui em uma tendência que concerne um desafio para a qualificação do ensino na educação básica.

Justificando-se a aquisição do material didático pedagógico para o fortalecimento do ensino e aprendizagem dos alunos, oportunizando maiores acessos às informações que lhes serão úteis para suas formações pessoais, cognitivas e posteriormente profissionais, a fim de garantir um funcionamento eficiente e um avanço na prestação dos serviços que são oferecidos por esta Secretaria Municipal de Educação.


Juliana Ferreira De Castro Uebel

Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000024

MAPA DE RISCOS

I – INTRODUÇÃO

O processo de gerenciamento de risco se refere a eventual aquisição para o fornecimento de itens consumíveis, incluindo materiais com temas contemporâneos e inclusivos, a serem utilizados pelo município de Campos de Júlio -MT, com foco no público da Pré-escola e Ensino Fundamental I. Os riscos serão avaliados quanto a probabilidade, impacto, danos, ação preventiva e ações de contingência.

RISCO 01 – DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

PROBABILIDADE	Muito Baixa ()	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
IMPACTO	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (X)
DANOS	01: Postergar a melhoria contínua nos ambientes escolares, inclusive a inclusão social e familiar da criança autista. 02: Postergar o provimento das vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças, fatores que favorecem a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos.			
AÇÃO PREVENTIVA	01: Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.		Responsável: Equipe de Licitações.	
	02: Monitorar os prazos e o andamento do processo.		Responsável: Departamento de Compras.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	01: Não se aplica.		Responsável: Não se aplica.	

RISCO 02 – SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROBABILIDADE	Muito Baixa ()	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
IMPACTO	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (X)
DANOS	01: Ficar sem o fornecimento. 02: Postergar o provimento das vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças, fatores que favorecem a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos.			
AÇÃO PREVENTIVA	01: Fazer licitação com maior brevidade.		Responsável: Departamento de Compras	
	02: Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.		Responsável: Equipe de Licitações	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	01: Analisar as condições que possivelmente contribuíram para a licitação ter restado suspensa e corrigir possíveis descompassos.		Responsável: Departamento de Compras	

Campos de Júlio - MT, 29 de abril de 2024.


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº 136/2014. Matrícula 1260



PARECER PEDAGÓGICO
AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS
PROJETO O MUNDO DO THEO

Este Parecer tem por objeto a aquisição de Kits Didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de um Projeto Pedagógico "O Mundo do Theo", para incluir e estimular professores, alunos e pais, colaborando com as propostas de um ambiente saudável para as crianças em inclusão.

Esta aquisição se consolida na importância de se desenvolver valores junto a novos conhecimentos, competências e habilidades.

Considerando ainda a necessidade pedagógica das Escolas Municipais de Campos de Júlio, em trabalhar inclusão e aceitação junto aos alunos, estando as atividades em conformidade com as diretrizes propostas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular);

Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências - destacamos a Meta 04 - Educação Especial;

A justificativa para tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos e tratá-los com equidade, objetivando desenvolver diferentes habilidades, potencialidades, reconhecimento das particularidades e promovendo oportunidades educacionais, valores e virtudes, sendo de interesse público a aquisição de Kits Pedagógicos Paradidáticos para a educação de nosso município e formação aos docentes oferecido pelo suporte referente a aquisição do material.

Campos de Júlio - MT, 29 de abril de 2024.

Odila N. K. Donat
Odila Nelci Krampe Donat
Assessoria Pedagógica

Odila Nelci Krampe Dona.
Assessora Pedagógica
Port. Nº 042/2021

Romeu Pereira Félix
Romeu Pereira Félix
Assessoria Pedagógica
Romeu Pereira Félix
Assessor Pedagógica
Port. Nº 043/2021

RECEBEMOS DE J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 000026

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA R VINTE, 29 - - BOA ESPERANÇA, Cuiaba, MT - CEP: 78068380 - Fone/Fax: 6536242225	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5124 0407 7916 3100 0115 5500 1000 0000 4116 0034 0201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240033397328 - 25/04/2024 10:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00140116257	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.791.631/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		CNPJ/CPF 15.072.663/0001-99	DATA DA EMISSÃO 25/04/2024
ENDEREÇO RUA NITEROI, 81 N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78575-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/04/2024
MUNICÍPIO Juara	FONE FAX 6634983333	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:41

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME RAZÃO SOCIAL Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação		CNPJ/CPF 15.072.663/0001-99	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Rua Piracicaba, 89w - esquina com a Avenida Rio	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 78575000	
MUNICÍPIO Juara	UF MT	FONE/FAX	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 190.275,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 190.275,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1002347	LIVRO-O MUNDO AZUL DE THEO- INSTRUMENTO PEDAGOGICO PARADIDATICO CONTENDO UM LIVRO IMPRESSO DE APOIO PAA A FAMILIA LIVRO - O MUNDO AZUL DE THEO - INSTRUMENTO PEDAGOGICO PARADIDATICO CONTENDO UM LIVRO IMPRESSO POR ALUNO E UM LIVRO IMPRESSO DE APOIO PARA A FAMILIA DO ALUNO, DIRECIONADO AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA E 1º (PRIMEIRO) ANO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MEDIDAS ADEQUADAS A FAIXA ETARIA. ACOMPANHADO DE MATERIAL DE APOIO. INCENTIVO E DIVULGACAO DO PROJETO NA ESCOLA, NA FORMA DE CARTAZES OU BANNERS IMPRESSOS.	49019900	041	5102	KIT	1.475,0000	129,0000	190.275,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 91163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 5124 0207 7916 3100 0115 5500 1000 0000 1716 0034 0209 Conforme IN RFB 2145/2023 referente a Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte nos Pagamentos aos fornecedores por Órgão e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Valor de Retenção R\$ 2.854,13 - IRRF 1,5%.NOTA DE EMPENHO 1887/2024 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: A imunidade t	RESERVADO AO FISCO

000027

**J V EDITORA- LIVROS PARA
EDUCAR LTDA**

R VINTE, 29 - - BOA ESPERANÇA, Cuiaba, MT - CEP: 78068380
- Fone/Fax: 6536242225

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.041

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5124 0407 7916 3100 0115 5500 1000 0000 4116 0034 0201

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00140116257

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.791.631/0001-15

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240033397328 - 25/04/2024 10:43

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ributária pe constituída pelo art .150, inciso VI, Cosntituição Federal de 1988, Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados , ao Distrito Federal e aos Municípios; inciso d) Livros, Jornais , periódicos e o papel destinado e o papel destinado a sua impressão.

RECEBEMOS DE J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.017
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 000028

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA R VINTE, 29 - - BOA ESPERANÇA, Cuiaba, MT - CEP: 78068380 - Fone/Fax: 653624225	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5124 0207 7916 3100 0115 5500 1000 0000 1716 0034 0209 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00140116257	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.791.631/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		15.359.201/0001-57	29/02/2024
ENDEREÇO TV EMMANUEL, 33N - PACO MUNICIPAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78320-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/02/2024
MUNICÍPIO Juina	FONE/FAX 6635668300	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:53

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO AV. HILDA LOURDES PERSICI PEDROTTI, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP	
MUNICÍPIO Juina	UF MT	FONE/FAX	

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 287.025,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 287.025,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9786584588226	KIT LIVROS CONTENDO 01 livro O MUNDO AZUL DO THEO - Pré- escola e 1º Ano (ISBN 978-65-84588-21-9) livro contendo 36 pg	49019900	041	5101	UNI	2.225.0000	129,0000	287,025,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ntias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados , ao Distrito Federal e aos Municípios; inciso d) Livros, Jornais , periódicos e o papel destinado e o papel destinado a sua impressão.

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 91163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conforme IN RFB 2145/2023 referente a Retenção de Imposto d e Renda Retido na Fonte nos Pagamentos aos fornecedores por Órgão e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Valor de Retenção R\$ 4.305,38 - IRRF 1,5*.Or dem de Fornecimento 2592/2024 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: A imunidade t ributária pe constituída pelo art .150, inciso VI, Cosntit uição Federal de 1988, Art.150. Sem prejuízo de outras gara	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.016
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 000029

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA R VINTE, 29 - - BOA ESPERANÇA, Cuiaba, MT - CEP: 78068380 - Fone/Fax: 6536242225	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.016 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5124 0207 7916 3100 0115 5500 1000 0000 1616 0034 0201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00140116257	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.791.631/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		15.359.201/0001-57	29/02/2024
ENDEREÇO TV EMMANUEL, 33N - PACO MUNICIPAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78320-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/02/2024
MUNICÍPIO Juina	FONE/FAX 6635668300	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:53

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO AV. HILDA LOURDES PERSICI PEDROTTI, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP	
MUNICÍPIO Juina	UF MT	FONE/FAX	

FATURA				

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	144.996,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.996,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9786584588226	KIT LIVROCONTENDO 01 livro 'O fantástico Navio do Capitão Theo' - 2º ao 5º (ISBN : 978-65-84588-20-2)	49019900	041	5101	KIT	1.124,000 0	129,0000	144.996,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ntias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados , ao Distrito Federal e aos Municípios; inciso d) Livros, Jornais , periódicos e o papel destinado e o papel destinado a sua impressão.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
91163			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conforme IN RFB 2145/2023 referente a Retenção de Imposto d e Renda Retido na Fonte nos Pagamentos aos fornecedores por Órgão e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Valor de Retenção R\$ 2.174,94 - IRRF 1,5%.Ordem de Fornecimento 2593/2024 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: A imunidade tributária pe constituída pelo art .150, inciso VI, Cosntituição Federal de 1988, Art.150. Sem prejuízo de outras gara	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.015
		SÉRIE: 1 000030

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA R VINTE, 29 - - BOA ESPERANÇA, Cuiaba, MT - CEP: 78068380 - Fone/Fax: 6536242225	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5124 0207 7916 3100 0115 5500 1000 0000 1516 0034 0204 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240017203141 - 29/02/2024 17:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00140116257	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.791.631/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		15.359.201/0001-57	29/02/2024
ENDEREÇO TRAVESSA EMMANUEL, 33N - PACO MUNICIPAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/02/2024
MUNICÍPIO Primavera do Leste	FONE/FAX 6635668300	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:46

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	75.981,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.981,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9786584588226	KIT LIVROCONTENDO 01 livro 'O fantástico Navio do Capitão Theo'- 2º ao 5º (ISBN : 978-65-84588-20-2)	49019900	041	5101	KIT	589,0000	129,0000	75.981,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ntias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados , ao Distrito Federal e aos Municípios; inciso d) Livros, Jornais , periódicos e o papel destinado e o papel destinado a sua impressão.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
91163			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conforme IN RFB 2145/2023 referente a Retenção de Imposto d e Renda Retido na Fonte nos Pagamentos aos fornecedores por Órgão e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Valor de Retenção R\$ 1.139,75 - IRRF 1,5%. Ordem de Fornecimento- 2594/2024 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: A imunidade tributária pe constituída pelo art .150, inciso VI, Cosntituição Federal de 1988, Art.150. Sem prejuízo de outras gara	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.009
		SÉRIE: 1 000031

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA R VINTE, 29 - - BOA ESPERANÇA, Cuiaba, MT - CEP: 78068380 - Fone/Fax: 6536242225	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5123 1207 7916 3100 0115 5500 1000 0000 0916 0034 0208 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230100568429 - 22/12/2023 11:39
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00140116257	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.791.631/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		CNPJ/CPF 01.974.088/0001-05	DATA DA EMISSÃO 22/12/2023
ENDEREÇO R MARINGA, 444 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78850-000
MUNICÍPIO Primavera do Leste		FONE/FAX 6634983333	UF MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	735.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	KIT PROJETO DE INCLUSÃO- 2º ANO A 5º ANO- LIVRO DO ALUNO- O FANTASTICO NAVIO DO CAPITAO THEO- LIVRO PARA A FAM. DO ALUNO	49019900	0400	5101	UNI	5.700,0000	129,0000	735.300,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: A imunidade tributária pe constituída pelo art .150, inciso VI, Cosntituição Federal de 1988, Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados , ao Distrito Federal e aos Municípios; inciso d) Livros,Jornais , periódicos e o papel destinado e o papel destinado a sua impressãc.
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
91163			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Acompanha o projeto 228 kits completos de material de apoio ao professor "O fantastico navio do capitao Theo" - 2 ao 5 ano ano" sendo um livro do aluno, um livro da familia, um livro do professor e dois modelos de folders.Formacao tecnica para 228 professores na carga de 20 horas e acesso a plataforma EAD. Dados Bancarios: Banco 001 - BANCO DO BRASIL - Agencia: 3325 - 1, Conta 70792-9, CNPJ 07.791.631/0001-15 ,Processo 1791/2023 , Condiçao de pagamento ate 30 dias.	RESERVADO AO FISCO

LICITAÇÕES

000032

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 432/2023

Por este termo, reconheço e ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, decorrente do Processo Administrativo nº 1791/2023, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, e Parecer Jurídico nº 290/2023, a favor de JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA, para aquisição de Kit de materiais pedagógico inclusivo "O FANTASTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, no valor total de R\$ 735.300,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de dezembro de 2023.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409/2023

Por este termo, Reconheço e Ratifico o Ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1651/2023, sobre a contratação de Artista especializada para a confecção de Troféu Artístico em Cerâmica para o VIII Festival Manoel de Barros, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, no valor total de R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de dezembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo 1243/2023, em favor de ALFASIGMA MEDICAL LTDA, para prestação de Serviço de Treinamento de Aperfeiçoamento em Feridas e Curativos Complexos com uso de Novas Tecnologias em Coberturas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 89.634,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de dezembro de 2023.

ERALDO GONÇALVES FORTES
Secretária Municipal de Educação

*original assinado nos autos do processo

AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Primavera do Leste - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SECULT, está procedendo o CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO RÊVEILLON 2023/2024 DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas em Edital.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Avenida dos Lagos, 2602, Jardim Parque das Águas Telefones: (66)9-9964-683 Horário de atendimento: das 7:30h às 13h e das 13:30h às 17:30h, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados no Edital, do dia 22/12/2023 até 27/12/2023 até às 17h30min; A sessão pública de sorteio dos credenciados habilitados será 28/12/2023 às 08h00min. Local: Auditório de licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT.

Esclarecemos que a inscrição para a autorização não assegura o credenciamento junto à Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "EMPRESA" - "Editais e Licitações" ou através do E-mail: secultpva@gmail.com.

Primavera do Leste - MT, 22 de dezembro de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Coordenador de Licitação

* Original assinado nos autos do processo.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023**I EDITAL DE OCUPAÇÃO E FOMENTO DO TEATRO MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL EVANGELINE ALCÂNTARA TA-KEUCHI.**

Onde se lê:

Do Cronograma Previsto - ANEXO VI

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação Do Edital	21/08/2023
Inscrições	21/08/2023 a 31/10/2023
Análise Da Habilitação Das Inscrições	01/11/2023 a 06/11/2023
Publicação Preliminar da Habilitação das inscrições	09/11/2023
Fase Recursal Da Habilitação	09/11/2023 a 12/10/2023
Resultado Final Da Habilitação das Inscrições	13/11/2023
Avaliação das Propostas pelo corpo de avaliadores	16/11/2023 a 16/11/2023
Resultado preliminar Dos Premiados	20/11/2023
Fase Recursal Do Resultado Dos Premiados	21/11/2023 a 23/11/2023
Resultado Dos Recursos Dos Premiados	23/11/2023
Resultado Final	23/11/2023

Passa a se lê:

Do Cronograma Previsto - ANEXO VI

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação Do Edital	21/08/2023
Inscrições	21/08/2023 a 31/10/2023
Análise Da Habilitação Das Inscrições	01/11/2023 a 06/11/2023
Publicação Preliminar da Habilitação das inscrições	09/11/2023
Fase Recursal Da Habilitação	10/11/2023 a 12/11/2023
Resultado Final Da Habilitação das Inscrições	13/11/2023
Avaliação das Propostas pelo corpo de avaliadores	20/12/2023 a 21/12/2023
Resultado preliminar Dos Premiados	22/12/2023
Fase Recursal Do Resultado Dos Premiados	26/12/2023 a 28/12/2023
Resultado Dos Recursos Dos Premiados	29/12/2023
Resultado Final	29/12/2023

Primavera do Leste/MT 22 de dezembro de 2023

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude
Port.º 020/2021





EXTRATO DO CONTRATO N.º 370/2023

Data Emissão do Contrato: 27/12/2023

Processo: DISPENSA N° 119/2023

Contratada: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 1.468,45 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de vigência deste contrato é 30 (trinta) dias, com início em 27 de dezembro de 2023 e com término previsto para 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

Dotação:

Fonte: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000

Fonte: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.39.1.500.0000000

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, DO VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX, PLACA RRR9E74, PREFIXO 01.50, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): JV EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA.

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO PEDAGÓGICO “O MUNDO DO THEO” – CONHECER PARA INCLUIR, PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA-MT.

Período: 27 de dezembro de 2023 à 26 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: art. 25, I, da lei federal 8666/93.

Dotação Orçamentária:

1374 – 02.110.12.361.0032.2206.3.3.90.30.1.500.1001000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3085 – 02.120.12.365.0034.2218.3.3.90.30.1.500.1001000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Valor Total: R\$ 508.002,00 (quinhentos e oito mil e dois reais).

Data do Reconhecimento: 27/12/2023, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 27/12/2023, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 371/2023

Data Emissão do Contrato: 27/12/2023

Processo: INEXIGIBILIDADE N° 064/2023

Contratada: JV EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA

R\$ 508.002,00 (quinhentos e oito mil e dois reais).

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27 de dezembro de 2023 e com término previsto para 26 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

Dotação:

Fonte: 1374 – 02.110.12.361.0032.2206.3.3.90.30.1.500.1001000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fonte: 3085 – 02.120.12.365.0034.2218.3.3.90.30.1.500.1001000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO PEDAGÓGICO “O MUNDO DO THEO” – CONHECER PARA INCLUIR, PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA-MT.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 372/2023



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **INEXIGIBILIDADE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, SENDO OS KITS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS “O MUNDO AZUL DO THEO” E O “O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO”**., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 07.791.631/0001-15, residente na rua 20, nº 29, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-380 no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R\$ 281.220,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais).

Juara – MT19 de abril de 2024.

Luis Carlos Correia
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 001/2024

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000035

À,

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

Conforme solicitação, segue:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO	PÚBLICO-ALVO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	O MUNDO AZUL DO THEO - ISBN 978-65-84588-21-9 (direcionado aos estudantes da Pré-escola e 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental). ITEM II - TODOS A BORDO! 978-65-84588-30-1 (direcionado à família do aluno).	Pré-escolar e 1º ano	590	129,00	76.110,00
R\$ 76.110,00 (setenta e seis mil cento e dez reais)					

ITEM	DESCRIPTIVO	PÚBLICO-ALVO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO - ISBN 978-65-84588-20-2 (direcionado aos estudantes do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental). ITEM II - TODOS A BORDO! 978-65-84588-30-1 (direcionado à família do aluno).	2º ao 5º ano	710	129,00	91.590,00
R\$ 91.590,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa reais)					

ACOMPANHA O PROJETO:

1. Formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 20 h/a;
2. Plano de Ação para execução das atividades do projeto; Pré ao 5º ano.
3. Relatório técnico;
4. Acompanhamento técnico do projeto.
5. Canal de Interação nas Redes Sociais;
6. Obra “O Mundo Azul do Theo” - ISBN 978-65-84588-21-9 - Pré-escola e 1º Ano do Ensino Fundamental (kit completo para os professores contendo o livro do aluno, o livro da família, o livro do professor e dois cartazes);

JV EDITORA LIVROS
PARA EDUCAR
LTDA:07791631000115

Assinado de forma digital por J
V EDITORA LIVROS PARA
EDUCAR LTDA:07791631000115
Dados: 2024.04.02 09:48:40
-04'00'



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000036

7. Obra “O Fantástico Navio do Capitão Theo - ISBN 978-65-84588-20-2 - 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental (kit completo para os professores contendo o livro do aluno, o livro da família, o livro do professor e dois cartazes).

Público-alvo

Estudantes da Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental

Valor Unitário do Kit

R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Valor Total dos kits

R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)

Prazo de Entrega

30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

Validade da Proposta

45 (quarenta e cinco) dias.

Condições de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

Observações

Nos preços acima estão inclusos, fretes, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da entrega no local determinado na autorização de compra ou empenho.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,

J V EDITORA
LIVROS PARA
EDUCAR

LTDA:077916310
00115

Assinado de forma
digital por J V EDITORA
LIVROS PARA EDUCAR
LTDA:07791631000115

Dados: 2024.04.02

09:49:01 -04'00'



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000037

Anexo I – Viés Jurídico – da Exclusividade do Material

Consoante o ordenamento pátrio, especificamente no artigo 37, XXI da Constituição da República, e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, vige o instituto da licitação para as aquisições e alienações promovidas pela Administração Pública, com principal enfoque no estabelecimento de critérios objetivos que propiciem o não favorecimento de uns em detrimento de outros.

Estando as normas gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/21, centradas na ampliação da competitividade, na publicidade e na estrita vinculação aos termos do Edital, é também nela, em seu artigo 74, que se encontra previsão para a realização de aquisições, sem que se promova a fase de disputa, sempre que essa se mostrar de realização impossível, imprestável ou antieconômica, em face da exclusividade e/ou singularidade, devidamente justificada, em sua essência e necessidade, do objeto da contratação.

Trata-se de verdadeira hipótese extravagante de aquisição, uma vez que pressupõe a impossibilidade de comparação entre objetos, e exatamente por isso, é inescapável quando da verificação das condições para sua ocorrência.

E é justamente neste viés que se encontra o projeto, segundo a Justificativa Técnica vista nos autos.

Extrai-se da Justificativa Técnica: Conforme posto no presente Justificativa Técnica, o conteúdo do projeto, por meio do material.

Os competentes registros perante o ISBN, em relação as obras constantes do projeto, garantem-lhe o requisito legal da exclusividade, em favor da Editora.

Em decorrência de todas as singulares características tratadas na Justificativa Técnica, reconhecida a exclusividade pelo competente registro, assim como a singularidade de apresentação do conteúdo, imperioso reconhecer a impossibilidade de disputa para a aquisição do projeto, inferindo-se exatamente na hipótese legal da inexigibilidade de licitação quando em face de contratação desse jaez.

Sobre a temática, já se pronunciou o jurista Joel de Menezes NIEBUHR:



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000038

A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, agora sob a nova redação do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, dirige-se aos contratos administrativos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração Pública pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não o que se licitar, delineando-se a inviabilidade da competição – porque não há competidores – e, por ilação, a inexigibilidade.

Assim, plenamente atendidas estas – exigências, deve-se novamente aludir a Justificativa Técnica, para especificamente mencionar que o projeto, não possui similar no mercado, dada a verticalização e objetividade propiciada pelo mesmo.

Deste modo, não há possibilidade de comparação com qualquer outro material, pelo que se verifica a incidência do que posto no artigo 74 da Lei nº 14.133/21, no que tange à aquisição do mesmo, especialmente o que posto no inciso I, do indigitado Diploma Normativo, especificamente pela consecução de todos os objetivos já ressaltados anteriormente, característica na qual reside a singularidade do falado programa.

Em tal sentido, ainda cumpre destacar o que posto por Marçal JUSTEN FILHO:

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição seria inviável, porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

(...)



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000039

Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extra normativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extra normativa e o interesse estatal a ser atendido.

De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.

Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.

(...)

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2024.

**J V EDITORA LIVROS
PARA EDUCAR
LTDA:07791631000
115**

**Assinado de forma digital
por J V EDITORA LIVROS
PARA EDUCAR
LTDA:07791631000115
Dados: 2024.04.02 09:49:29
-04'00'**

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT , Campos de Júlio - MT

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Galeria das Letras, situada na Rua Tibagi, 576 Sala 404 - 80060-110 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.617/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 160185 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA , situada na Rua Vinte, 29 - 78068-380 - Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.631/0001-15 e Inscrição Estadual nº 00140116557 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MT.

1. Obra: Todos à bordo: o mundo de Theo
ISBN: 978-65-84588-30-1
2. Obra: O fantástico navio do Capitão Théo
ISBN: 978-65-84588-20-2
3. Obra: O fantástico navio do Capitão Théo - Material de apoio ao professor
ISBN: 978-65-84588-22-6
4. Obra: O mundo azul de Théo
ISBN: 978-65-84588-21-9
5. Obra: O mundo azul de Théo - Material de apoio ao professor
ISBN: 978-65-84588-23-3

**VÁLIDO
ATÉ
29/09/2024**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2413221.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

000041



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000042

À,

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

Enquadramento e Base Legal

- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para Educação Básica - Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 (*) - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- CNE/CP (n. 2/2017) - Atender temas abrangentes ao autoconhecimento e cuidados com a saúde física e emocional.
- LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- LDB (Lei 9.394/2006) - Oportunizar processos formativos inclusivos, que desenvolvam nas escolas, a convivência humana, as manifestações sociais e a promoção da igualdade e respeito.
- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências – destacamos a Meta 04 – Educação Especial.

Apresentação

O Projeto Pedagógico “O Mundo do Theo” - Conhecer para Incluir, tem por objetivo principal estimular professores, alunos e pais a identificar como agir e colaborar em um ambiente saudável e inclusivo para crianças com Transtorno do Espectro do Autismo.

A partir da promoção:

- Senso de Comunidade;



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000043

- Superação do Capacitismo;
- Responsabilidade Social;
- Inclusão e aceitação;
- Aprendizagem significativa da leitura, interpretação e escrita.

A partir dos livros e material de “Orientações Didáticas” destinado aos educadores que vivenciam no dia a dia escolar, situações envolvendo a inclusão. As atividades sugeridas estão em conformidade com as diretrizes propostas pela BNCC, subsidiarão seu fazer pedagógico integrando as metodologias ativas, promovendo a interação entre o leitor, o texto e a experiência de vida.

Justificativa

A aquisição do Projeto Pedagógico “O Mundo do Theo” - Conhecer para incluir, justifica-se pela necessidade de materiais paradidáticos de qualidade, direcionado a temática Educação Inclusiva na perspectiva do Transtorno do Espectro Autista no ambiente escolar.

Assim, apresentamos o parecer pedagógico dos livros intitulados “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, que integram o projeto.

Constatamos, que os dois livros temáticos têm por objetivo principal estimular professores, alunos e pais a identificar como agir e colaborar em um ambiente saudável e inclusivo para crianças com Transtorno do Espectro do Autismo. De acordo com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000044

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012).

Desse modo, compreende-se a necessidade de subsidiar os docentes com materiais que aborde o tema de forma lúdica e, ainda, propicie orientação aos mesmos sobre o perfil do discente (autista) e a interação com a turma, bem como promover o conhecimento e a conscientização coletiva sobre Transtorno do Espectro do Autismo dentro do cotidiano escolar.

Após a leitura dos livros, destinados aos estudantes da pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental, destaca-se no material, a singularidade na abordagem das temáticas prioritárias e relevantes que promovem nos estudantes, uma jornada pedagógica com reflexões sobre si, o outro e o mundo, possibilitando-os gerenciarem melhor suas emoções, desenvolvendo relações interpessoais com mais segurança, sobretudo, no retorno ao ambiente escolar, por meio da ludicidade, dos jogos e brincadeiras, como; quadro das emoções, como me sinto hoje, entre outros.

Essas estratégias metodológicas lúdicas, no contexto inclusivo, além de auxiliar no desenvolvimento das habilidades socioemocionais e aproximação entre professores, alunos e familiares, contribuem para a autopercepção de comportamentos e desenvolvimento do protagonismo dos alunos para tomadas de decisões, conforme disposto nas competências gerais da Base Nacional Comum Curricular:



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000045

[...] Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

[...] Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2018, P. 10).

Assim sendo, o material analisado, além de contribuir com a inclusão das crianças autistas, potencializa os aspectos cognitivos e socioemocionais dos estudantes, ajudando-os, nomear, identificar, expressar e lidar com os seus sentimentos e emoções, promovendo assim, um ambiente mais seguro e acolhedor, fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem no contexto da educação inclusiva.

Além disso, verificou-se que os livros são constituídos de material explicativo com linguagem multimodal, por meio de imagens, estes contextualizam situações do cotidiano, ressaltando que os conteúdos com encaminhamentos didáticos são de interesse dos estudantes, com narrativas que abordam temáticas do cotidiano.

Desta forma, no que tange ao contexto da educação inclusiva, constatou-se que os livros temáticos estão em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e atende aos Parâmetros Curriculares Nacionais, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – Lei n. 9.394/1996.

A formação pedagógica EAD proposta no Projeto Pedagógico “O Mundo do Theo” - Conhecer para incluir, possibilita ao docente o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, facilitando o seu processo formativo em relação ao espaço e o tempo.



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000046

O curso é composto de conteúdos teóricos e práticos para subsidiar professores e demais profissionais da educação a identificar o perfil do estudante e promover estratégias metodológicas inclusivas, por meio das sequências didáticas, sugestões de recursos complementares, contextualizados a partir das “Experiências Vivenciadas pelo Theo” descritas nos livros dos alunos e orientadas pelo livro de orientações do professor, levando-se em conta as características intelectuais, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível de desenvolvimento social do aluno.

Portanto, compreende-se que o referido material e a formação continuada, contempla a proposta interdisciplinar, que possibilite a aprendizagem participativa e colaborativa, que situe a criança dentro de temas relacionados a inclusão social, a prevenção ao bullying e, ainda, corrobora na melhora do comportamento e rendimento escolar, a partir das aplicações metodológicas propostas no curso.

Objetivos Específicos do Projeto

Pedagógico - apresentam-se com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a qualidade de vida dos estudantes com foco em:

- Promover a interação;
- Promover a criatividade;
- Incentivar atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;
- Identificar nos alunos autistas as necessidades pedagógicas e sociais;
- Incentivar atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;
- Utilizar metodologias ativas para a promoção do aprendizado;
- Desenvolver as competências socioemocionais;
- Prevenir e reduzir a médio e longo prazo a evasão escolar;
- Senso de previsibilidade das atividades propostas pedagógicas e de interação;
- Otimização do tempo e comunicação eficiente;
- Desenvolver as competências de leitura e a escrita;



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000047

- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, além de produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
- Fomentar o protagonismo do aluno e sua autonomia no processo de ensino e aprendizagem, mediante a utilização das metodologias ativas e integradoras;
- Promover por meio das metodologias ativas e integradoras a capacidade analítica e interpretativa com os assistidos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;
- Oportunizar ao Docente o aprofundamento de conhecimentos sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Interação Social - As interações sociais têm como objetivo contribuir para a aprendizagem efetiva de habilidades e conteúdo, assim como fortalecer os valores éticos fundamentais ao desenvolvimento moral do ser humano. A partir de:

- Identificar nos alunos autistas as necessidades sociais.
- Proporcionar rotina básica por meio de recursos visuais;
- Proporcionar discussão, reflexão e mudança de comportamento;
- Compreensão da importância da escola como ambiente social e coletivo;
- Incentivar a participação em atividades inclusivas artísticas, culturais e lazer para crianças;
- Otimização do tempo e comunicação eficiente;
- Melhorar o ambiente e estimular o senso de comunidade;
- Ocupação inclusiva (efetiva) do espaço físico e social;
- Prevenção ao bullying e melhora no comportamento;
- Prevenir e reduzir a médio e longo prazo a evasão escolar;
- Aumento da autoestima das crianças, dos seus pais, dos professores e funcionários das escolas por estarem sendo melhor assistidos pelo poder público municipal.



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000048

Além disso, o Projeto Pedagógico "O Mundo do Theo" – Conhecer para Incluir, traz na sua elaboração os marcos legais, as características da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, as metodologias ativas, a Base Nacional Comum Curricular e as sequências didáticas que vão facilitar a aplicação do projeto no ambiente escolar a partir da ludicidade, experimentação e interação.

Características e Especificações do Projeto

Projeto Pedagógico "O Mundo do Theo" - Conhecer para Incluir, orientação para alunos, professores, pais e familiares para melhoria do rendimento escolar e relações sociais.

O Projeto Pedagógico "O Mundo do Theo" - Conhecer para Incluir" está organizado em:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS
1	O MUNDO AZUL DO THEO – Pré-escola e 1º Ano (ISBN 978-65-84588-21-9) Livro contendo 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa.
2	O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO – 2º ao 5º Ano (ISBN 978-65-84588-20-2) Livro contendo 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa.
3	TODOS À BORDO! O MUNDO DO THEO – LIVRO PARA A FAMÍLIA (ISBN 978-65-84588-30-1) Livro contendo 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa
4	LIVROS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PRÉ-ESCOLA E 1º ANO (ISBN 978-65-84588-23-3) Livro contendo 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 20,5x27,5 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa.
5	LIVROS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 2º AO 5º ANO (ISBN 978-65-84588-22-6) Livro contendo 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 20,5x27,5 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel Triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa.

JV EDITORA LIVROS
PARA EDUCAR
LTDA:077916310001
15

Assinado de forma digital por
JV EDITORA LIVROS PARA
EDUCAR
LTDA:07791631000115
Dados: 2024.04.02 09:48:19
-04'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000049

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000042/24
Data do Processo Adm.: 06/05/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 007/2024

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo", para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
823	2024	020801	12.367.0005.1047.0000	3.3.90.32.04.00	1.2.500	167.700,00	167.700,00	0,00

Total Previsto : 167.700,00

Campos de Júlio, 06 de maio de 2024


Valmorilda
Contador
Assinatura do Responsável
CRC-012073/02
Matricula - 046/2002



Processo Licitatório: 42/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT, conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 06/05/2024.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.06 16:15:45
-04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO



PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettegan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000052

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000053

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das
Lei
ia
de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000055

À,

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

Conforme solicitação, segue:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO	PÚBLICO-ALVO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	O MUNDO AZUL DO THEO - ISBN 978-65-84588-21-9 (direcionado aos estudantes da Pré-escola e 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental). ITEM II - TODOS A BORDO! 978-65-84588-30-1 (direcionado à família do aluno).	Pré-escolar e 1º ano	590	129,00	76.110,00
R\$ 76.110,00 (setenta e seis mil cento e dez reais)					

ITEM	DESCRIPTIVO	PÚBLICO-ALVO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO - ISBN 978-65-84588-20-2 (direcionado aos estudantes do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental). ITEM II - TODOS A BORDO! 978-65-84588-30-1 (direcionado à família do aluno).	2º ao 5º ano	710	129,00	91.590,00
R\$ 91.590,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa reais)					

ACOMPANHA O PROJETO:

1. Formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 20 h/a;
2. Plano de Ação para execução das atividades do projeto; Pré ao 5º ano.
3. Relatório técnico;
4. Acompanhamento técnico do projeto.
5. Canal de Interação nas Redes Sociais;
6. Obra “O Mundo Azul do Theo” - ISBN 978-65-84588-21-9 - Pré-escola e 1º Ano do Ensino Fundamental (kit completo para os professores contendo o livro do aluno, o livro da família, o livro do professor e dois cartazes);

JV EDITORA LIVROS
PARA EDUCAR
LTDA:07791631000115

Assinado de forma digital por J
V EDITORA LIVROS PARA
EDUCAR LTDA:07791631000115
Dados: 2024.04.02 09:48:40
-04'00'



JV EDITORA

RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE, 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

000056

7. Obra "O Fantástico Navio do Capitão Theo - ISBN 978-65-84588-20-2 - 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental (kit completo para os professores contendo o livro do aluno, o livro da família, o livro do professor e dois cartazes).

Público-alvo

Estudantes da Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental

Valor Unitário do Kit

R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Valor Total dos kits

R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)

Prazo de Entrega

30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

Validade da Proposta

45 (quarenta e cinco) dias.

Condições de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

Observações

Nos preços acima estão inclusos, fretes, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da entrega no local determinado na autorização de compra ou empenho.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JV EDITORA
LIVROS PARA
EDUCAR
LTDA:077916310
00115

Assinado de forma
digital por JV EDITORA
LIVROS PARA EDUCAR
LTDA:07791631000115
Dados: 2024.04.02
09:49:01 -04'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000057

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.791.631/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J V EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VINTE	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 78.068-380	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVEDITORA2006@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3624-2225
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **16:34:43** (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202325484

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000058

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300138452

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUJABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Agosto 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2825879 em 02/08/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231276877 - 02/08/2023. Autenticação: 62B890F4E126A03E447C128AEC756B5AE12254. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/127.687-7 e o código de segurança wubT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



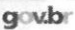

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

000059

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.687-7	MTP2300138452	02/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2825879 em 02/08/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231276877 - 02/08/2023. Autenticação: 62B890F4E126A03E447C128AEC756B5AE12254. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/127.687-7 e o código de segurança wubT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA

000060

JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 20/09/1981, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 717.296.401-25, identidade: 01576828151, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VINTE, número 29, bairro BOA ESPERANCA, município CUIABA - MT, CEP: 78.068-380,

Sócio(s) da sociedade limitada J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, sediada na RUA VINTE, número 29, bairro BOA ESPERANCA, município CUIABA - MT, CEP: 78.068-380, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.631/0001-15, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: EDICAO DE LIVROS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO PROMOCAO DE VENDAS ,VENDA DE LIVROS, JORNAIS E PERIODICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTA.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 5811500 - EDICAO DE LIVROS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Cuiabá - MT, 2 de agosto de 2023.

JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

000061

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.687-7	MTP2300138452	02/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/127.687-7, em 02/08/2023 da empresa: J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, de CNPJ 07.791.631/0001-15, foi deferido digitalmente sob o número 2825879, em 02/08/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 17:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/127.687-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

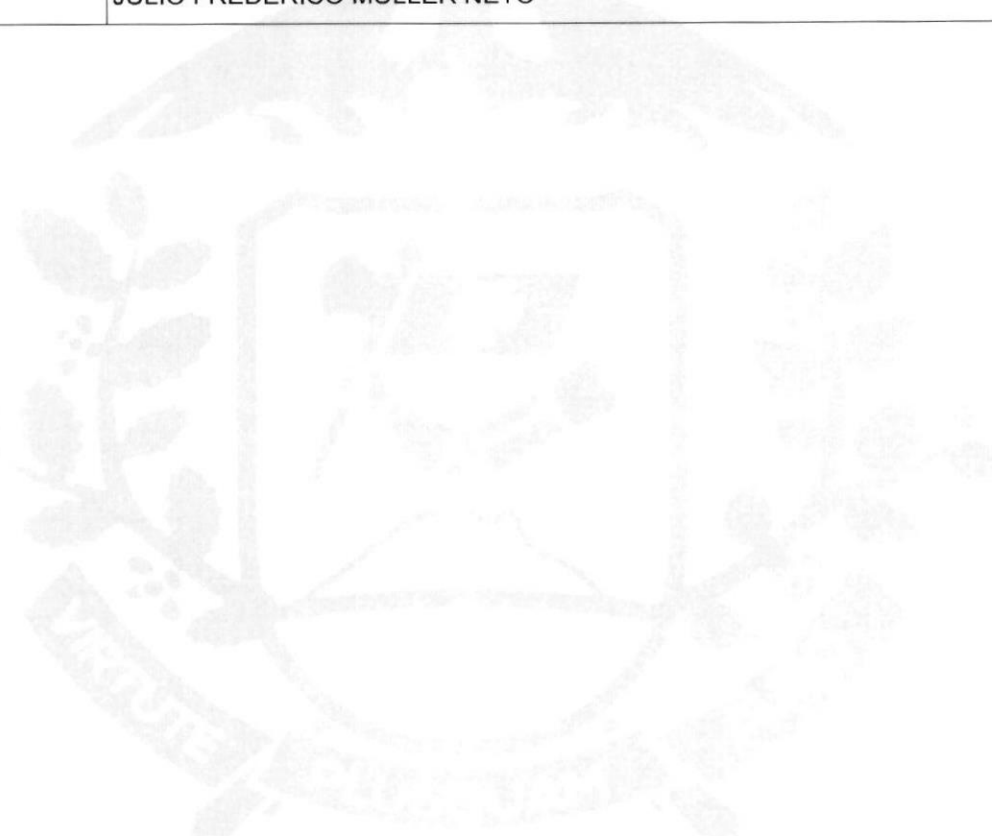
Registro Digital

000063

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 02 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2825879 em 02/08/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231276877 - 02/08/2023. Autenticação: 62B890F4E126A03E447C128AEC756B5AE12254. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/127.687-7 e o código de segurança wubT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000064

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51202325484

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J.V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300195867

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

19 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




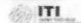
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

000065

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.718-9	MTE2300195867	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2879095 em 19/10/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231677189 - 18/10/2023. Autenticação: 8AD428160B193934667042ADA952B11474B2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/167.718-9 e o código de segurança 5muN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

000066

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ (MF) N° 07.791.631/0001-15
NIRE N° 51 202 325 484 registro em 18/01/2006.
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA LEVANTADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2023
TRIBUTAÇÃO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO

ATIVO	
2.023	
(R\$)	
ATIVO CIRCULANTE	400.000,00
Disponibilidades	400.000,00
Caixa / Bancos	400.000,00
TOTAL DO ATIVO	400.000,00

PASSIVO	
2.023	
(R\$)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.000,00
Capital Social	400.000,00
TOTAL DO PASSIVO	400.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente **Balanco Patrimonial de Abertura** levantado em 19 de Outubro de 2023 cuja somas do Ativo e Passivo totalizam R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas, a vista dos documentos apresentados, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade empresarial não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade empresarial não possui Auditoria Independente

Cuiaba- MT, 19 de Outubro de 2023

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA
 CNPJ N° 07.791.631/0001-18
 JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF 717.296.401-25
 RG 0977949-3 SSP/MT

GENI GOMES DA SILVA
 CPF:452.822.931-53
 CRC: MT-017625/O



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2879095 em 19/10/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231677189 - 18/10/2023. Autenticação: 8AD428160B193934667042ADA952B11474B2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/167.718-9 e o código de segurança 5muN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

000067

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.718-9	MTE2300195867	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2879095 em 19/10/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231677189 - 18/10/2023. Autenticação: 8AD428160B193934667042ADA952B11474B2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/167.718-9 e o código de segurança 5muN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/8

J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA**CNPJ (MF) Nº 07.791.631/0001-15****NIRE 51202325484 em 18/01/2006****BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA LEVANTADO EM 19/10/2023**
Optante pelo LUCRO PRESUMIDO**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei, que por se tratar de **BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**, o mesmo não consta os demais quadros demonstrativos, tais como, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos – DOAR e também **não tem livros contábeis registrados**, quais sejam, Livro Diário Contábil e Livro Razão Contábil.

Por expressão de verdade firmamos e assinamos a presente declaração.

Cuiabá/MT, 19 de Outubro de 2023.

J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA
JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES
Administradora
CPF 717.296.401-25
RG 0977949-3 SSPMT

GENI GOMES DA SILVA
CONTADORA
CRC/MT 017625/O
CPF 452.822.931-53
RG 1036873-6 SJ/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2879095 em 19/10/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231677189 - 18/10/2023. Autenticação: 8AD428160B193934667042ADA952B11474B2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/167.718-9 e o código de segurança 5muN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

000069

REGISTRO DIGITAL

Eu, JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 20/09/1981, RG Nº 09779493 SSPMT-MT, CPF 717.296.401-25, RUA BOGOTA, Nº 734, BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, CEP 78060-594, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 19 de outubro de 2023.

JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2879095 em 19/10/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231677189 - 18/10/2023. Autenticação: 8AD428160B193934667042ADA952B11474B2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/167.718-9 e o código de segurança 5muN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/8







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, de CNPJ 07.791.631/0001-15 e protocolado sob o número 23/167.718-9 em 18/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2879095, em 19/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2023, às 13:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/167.718-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000071

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 19 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2879095 em 19/10/2023 da Empresa J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA, CNPJ 07791631000115 e protocolo 231677189 - 18/10/2023. Autenticação: 8AD428160B193934667042ADA952B11474B2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/167.718-9 e o código de segurança 5muN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 8/8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120232548-4	07.791.631/0001-15	18/01/2006	14/12/2005

Endereço Completo:

RUA VINTE 29 - BAIRRO BOA ESPERANCA CEP 78068-380 - CUIABA/MT

Objeto Social:

EDICAO DE LIVROS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO PROMOCAO DE VENDAS ,VENDA DE LIVROS, JORNAIS E PERIODICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
717.296.401-25	JAQUELINE VITOR DA SILVA GOMES	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/10/2023

Número: 2879095

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

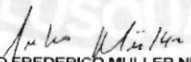
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J V DA SILVA - ME	5110151382-0	51202325484	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2024 15:08


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001225396 e visualize a certidão)



24/019.172-2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000073 P

Número de Inscrição Estadual 14.011.625-7	CNPJ 07.791.631/0001-15	Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/2023	
NOME EMPRESARIAL J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) J V EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 5811-5/00 - Edição de livros 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 7319-0/02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VINTE		NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 78068-380	BAIRRO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO assecontmt@hotmail.com		TELEFONE (65) 99949-6158	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 12/12/2023 às 09:34:26 (data e hora de Cuiabá)			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.631/0001-15

Certidão nº: 29517828/2024

Expedição: 29/04/2024, às 11:12:50

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.791.631/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000076

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.791.631/0001-15
Razão Social: J V EDITORA LIVROS PARA EDUCAR LTDA
Endereço: R VINTE 29 / BOA ESPERANCA / CUIABA / MT / 78068-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419101289760760

Informação obtida em 29/04/2024 11:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:41 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **387A.5B63.9288.74E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049237124

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/05/2024** Hora da emissão: **07:19:33**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA**
CNPJ: **07.791.631/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **297T9BA2BMATA2M7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

738602/2024

1546921

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

389766

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 98803



2902202407791631000115001005657386022259532241546921

NOME

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA

CPF/CNPJ

07.791.631/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua VINTE, 29 - GOIABEIRAS - CUIABA/MT


BAIRRO

GOIABEIRAS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 29 de Maio de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 11:15:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA**
NPJ: **07.791.631/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 29/04/2024 10:15

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 7

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 3



000082

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14742305

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, **NADA CONSTA**, até a data de 26/04/2024, em DESFAVOR de:

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ 07.791.631/0001-15

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2024 às 11:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.791.631/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662F.AB64.4402.D100 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

000084

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



225731603483992024070246285

CM

91163

CNPJ/CPF

07.791.631/0001-15

Identificador

496606

Razão Social

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA

Nome Fantasia

J V EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR

Atividade Principal

4761-0/01 - Comercio varejista de livros

Atividade Secundária

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação nao especificadas anteriormente
 6311900 - Tratamento de dados,provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 7319002 - Promoção de vendas
 6319400 - Portais,provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 5811500 - Edição de livros
 4761002 - Comercio varejista de jornais e revistas

Localização

Rua Vinte, 29 - Bairro: Boa Esperança - CEP: 78068380 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

14/12/2005

Area Utilizada/m²

90

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

28/04/2006

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

28/02/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.22.002.0175.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202325484

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
 SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

28 de Fevereiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000085

Processo Licitatório nº 42/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

RELATÓRIO

O presente processo trata de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de materiais pedagógicos paradidáticos - kits pedagógicos inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo" - para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O processo foi instruído de acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido juntados: 1) documentos de formalização da demanda; 2) Estudo Técnico Preliminar; 3) Termo de Referência, com justificativa da escolha do contratado (empresa com exclusividade para fornecimento); 4) Declaração de Exclusividade de distribuição e comercialização; 5) Demonstração de que o preço é compatível com os valores praticados pelo mercado; 6) parecer contábil; 7) documentos constitutivos do contratado e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Proponente: J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.631/0001-15.

Valor total do kit "O Mundo Azul do Theo": R\$ 76.110,00, para 590 unidades.

Valor total do kit "O Fantástico Navio do Capitão Theo": R\$ 91.590,00, para 710 unidades.

Valor global da contratação: R\$ 167.700,00.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos paradidáticos - kits pedagógicos inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo" - para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, submetemos o presente à análise jurídica e à posterior ratificação pelo prefeito municipal.

Campos de Júlio - MT, 06/05/2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000086

PARECER JURÍDICO Nº.84/2024.

HIPÓTESE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO INCLUSIVOS
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:6/5/2024.
REMESSA AO ÓRGÃO JURÍDICO: 6/5/2024

I-RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, esteado no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a aquisição de Kits de material pedagógico inclusivo para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

De proêmio, verifica-se que os autos foram regularmente autuados pelos Agentes de Contratação em numeração sequencial de **1 a 85** e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, com fundamento nos artigos 12, I da NLLCA.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I- os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Nesse contexto, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fulcro no artigo 53,§4º da NLLCA, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, fundamentado ainda nas prerrogativas funcionais conferidas pelo artigo 5º, IX da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012.

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos supra:



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000087

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(...)*

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Lei Municipal 510/2012:

**Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:
(...)**

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, a análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho*



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000088

aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenário.

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra que a adoção das recomendações emanadas do órgão de jurídico não é obrigatória. Contudo, **eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.**

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, pertinente salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídico-formal do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Dessa forma, considerações de índole técnica bem como juízos de conveniência e oportunidade envolvidos compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis pela demanda dos serviços e realização da despesa, notadamente a **correção de questões que envolvam a legalidade, eventualmente apontadas como óbice a serem corrigidos ou superados**, por serem de observância obrigatória pela Administração e responsabilidade exclusiva do órgão.

Além disso, o parecer tem por escopo a oferta de resposta à consulta formulada, não representando qualquer juízo de valor acerca de atos pretéritos praticados no bojo da execução contratual. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000089

conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração.

III- ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO:

Em caráter preliminar, verifica-se demonstrada através do documento de fls.51/54 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº.26, de 24 de janeiro de 2024, nos moldes do artigo 7º, incisos I a III c/c o artigo 8º, §1º da NLLCA. Transcrevo-os:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000090

empregada à contratação direta sob enfoque, mediante inexigibilidade de licitação, amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 74, II da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica essa inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie, excludente do certame licitatório, devem ser analisadas em conjunto com a documentação que comprve tratar-se de fornecedor exclusivo, cujo requisito restou ilustrado nos documentos de fls. 11/12 (T.R) e 37/48.

Do mesmo modo, em relação à **REGULARIDADE FISCAL** (fls. 57/84) denota-se o atendimento às exigências constantes no artigo 68 da legislação de regência. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000091

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se que o processo também atende rigorosamente às fases previstas à hipótese, elencadas no artigo 72 da NLLCA. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000092

VIII- autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato **deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.** (g.n)*

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Sob o aspecto da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** anexado às fls. 11/22, a teor do inciso I do dispositivo em referência, ressaltando-se, contudo, a necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único.

Agregado a isso, releva destacar do documento de fl. 49 que o limite da solicitação está em consonância com a disponibilidade orçamentária ao atendimento da despesa, no valor de **R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)**.

Digno de nota outrossim que os documentos fiscais acostados às fls. 26/34, a título de pesquisa referencial de preço relativo aos serviços objeto da contratação direta, excludente do certame licitatório, demonstra a compatibilidade do valor estimado para contratação, com a especificação individualizada de todos os componentes que compõe o valor.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000093

No procedimento de tela consigna-se, em arremate, a presença dos requisitos legais que devem compor a inexigibilidade de licitação, pertinentes à razão da escolha do contratado e ainda o atendimento ao inciso VIII da referida norma, através da autorização de fl. 50, firmada pela autoridade competente.

Assim, a julgar pelas informações compiladas aos autos, observam-se atendidas no caso em tela as formalidades em geral exigíveis à pretendida contratação direta, sob o aspecto das normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública

IV- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Em vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos e **excluídos os aspectos técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, esteada no artigo 74, I da NLLCA, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta**, mediante a hipótese excepcional de inexigibilidade de licitação, desde que observada as seguintes recomendações:

- a) seja promovida a divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da NLLCA;

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000094

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2024.

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.11
09:26:22 -04'00'



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000095

PARECER JURÍDICO Nº.84/2024.

HIPÓTESE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO INCLUSIVOS
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:6/5/2024.
REMESSA AO ÓRGÃO JURÍDICO: 6/5/2024

I-RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, esteado no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a aquisição de Kits de material pedagógico inclusivo para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

De proêmio, verifica-se que os autos foram regularmente autuados pelos Agentes de Contratação em numeração sequencial de **1 a 85** e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, com fundamento nos artigos 12, I da NLLCA.

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I- os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;**

Nesse contexto, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fulcro no artigo 53,§4º da NLLCA, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, fundamentado ainda nas prerrogativas funcionais conferidas pelo artigo 5º, IX da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012.

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos supra:



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000096

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam **justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, a análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho*



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000097

aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenário.

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra que a adoção das recomendações emanadas do órgão de jurídico não é obrigatória. Contudo, **eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.**

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, pertinente salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídico-formal do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Dessa forma, considerações de índole técnica bem como juízos de conveniência e oportunidade envolvidos compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis pela demanda dos serviços e realização da despesa, notadamente a **correção de questões que envolvam a legalidade, eventualmente apontadas como óbice a serem corrigidos ou superados**, por serem de observância obrigatória pela Administração e responsabilidade exclusiva do órgão.

Além disso, o parecer tem por escopo a oferta de resposta à consulta formulada, não representando qualquer juízo de valor acerca de atos pretéritos praticados no bojo da execução contratual. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000098

conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração.

III- ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO:

Em caráter preliminar, verifica-se demonstrada através do documento de fls.51/54 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº.26, de 24 de janeiro de 2024, nos moldes do artigo 7º, incisos I a III c/c o artigo 8º, §1º da NLLCA. Transcrevo-os:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000099

empregada à contratação direta sob enfoque, mediante inexigibilidade de licitação, amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 74, II da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica essa inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie, excludente do certame licitatório, devem ser analisadas em conjunto com a documentação que comprove tratar-se de fornecedor exclusivo, cujo requisito restou ilustrado nos documentos de fls. 11/12 (T.R) e 37/48.

Do mesmo modo, em relação à **REGULARIDADE FISCAL** (fls. 57/84) denota-se o atendimento às exigências constantes no artigo 68 da legislação de regência. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000100

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se que o processo também atende rigorosamente às fases previstas à hipótese, elencadas no artigo 72 da NLLCA. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000101

VIII- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato **deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Sob o aspecto da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** anexado às fls. 11/22, a teor do inciso I do dispositivo em referência, ressaltando-se, contudo, a necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único.

Agregado a isso, releva destacar do documento de fl. 49 que o limite da solicitação está em consonância com a disponibilidade orçamentária ao atendimento da despesa, no valor de **R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)**.

Digno de nota outrossim que os documentos fiscais acostados às fls. 26/34, a título de pesquisa referencial de preço relativo aos serviços objeto da contratação direta, excludente do certame licitatório, demonstra a compatibilidade do valor estimado para contratação, com a especificação individualizada de todos os componentes que compõe o valor.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

000102

No procedimento de tela consigna-se, em arremate, a presença dos requisitos legais que devem compor a inexigibilidade de licitação, pertinentes à razão da escolha do contratado e ainda o atendimento ao inciso VIII da referida norma, através da autorização de fl. 50, firmada pela autoridade competente.

Assim, a julgar pelas informações compiladas aos autos, observam-se atendidas no caso em tela as formalidades em geral exigíveis à pretendida contratação direta, sob o aspecto das normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública

IV- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Em vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos e **excluídos os aspectos técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, esteeda no artigo 74, I da NLLCA, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta**, mediante a hipótese excepcional de inexigibilidade de licitação, desde que observada as seguintes recomendações:

- a) seja promovida a divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da NLLCA;

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000103

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2024.

**VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15**

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.11
09:26:22 -04'00'

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024 Processo Licitatório: 42/2024 Data do Processo: 06/05/2024	000104
---	--	--------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Licitatório nº 042/ 2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Licitação nº: 07/ 2024

Data de adjudicação e homologação:13/05/2024

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos paradidáticos - kits pedagógicos inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo” - para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR:

Cód. 9268 – J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA

CNPJ: 07.791.631/0001-15

ITEM	CODIGO CODIGO TCE - MT	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	001.008.193 00082393	590	KIT	Livro “O mundo Azul do Theo” – Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Pré-escola e 1º (primeiro) ano das series iniciais do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientação para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto – ISBN: 978-65-84588-21-9.	R\$ 129,00	R\$ 76.110,00
02	001.008.194 00082394	710	KIT	Livro “O Fantástico Navio do Capitão Theo” – Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 2º (segundo) ao 5º (quinto) ano das series iniciais do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa	R\$ 129,00	R\$ 91.590,00

000105

				etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto – ISBN: 978-65-84588-20-2.		
					VALOR TOTAL:	R\$ 167.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fin.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
823	2024	020801	12.367.0005.1047.0000	3.3.90.32.04.00	1.2.500	167.700,00

Campos de Júlio - MT, em 13/05/2024.



Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 42/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, *inciso I*.

Por meio do presente, RATIFICO a AUTORIZAÇÃO para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de hotelaria/hospedagem para 45 (quarenta e cinco) pessoas idosas no Hotel Mato Grosso Águas Quentes, conforme as justificativas e documentos apresentados, e de acordo com condições previstas no Termo de Referência.

Proponente: L M Organização Hoteleira LTDA. CNPJ nº 03.372.237/0006-04.

Valor global: R\$ 30.825,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, *I*. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 2º.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2024.

CAMPUS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000107

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT.

Contratado: J V Editora – Livros para Educar LTDA.

CNPJ nº 07.791.631/0001-15.

Valor global estimado: R\$ 167.700,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2024.


Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 06/2024; Processo Licitatório nº 31/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e JRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.878.898/0001-00 / CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo", para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT.

Contratado: J V Editora – Livros para Educar LTDA.

CNPJ nº 07.791.631/0001-15.

Valor global estimado: R\$ 167.700,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso I.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

CREDCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09

BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-57
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ 49.197.642/0001-11
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	CNPJ 49.411.672/0001-89
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/0001-72
ORMENEZ MARQUES DA SILVA	CNPJ 49.648.956/0001-93
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
JOILSON APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	CNPJ 49.738.937/0001-58
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/0001-68
GEDESON GOMES DO CARMO	CNPJ 22.977.690/0001-76
RESENDE WIBSON GONTIJO DE AZEVEDO	CNPJ 49.945.271/0001-09
AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/0001-97
JHON MAGNO FEITOSA WEIRCH	CNPJ 51.832.834/0001-02
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 52.569.554/0001-08
GEDESON GOMES DO CARMO	CNPJ 22.977.690/0001-76
ZAYANDRESON MAGALHÃES DE LIMA	CNPJ 53.599.925/0001-67
VALDIR MOREIRA CARVALHO	CNPJ 51633.888/0001-30
VANDO CAZUZA PEREIRA	CNPJ 53.730.892/0001-42
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
DIRCEU GIL OLIVEIRA	CNPJ 43.812.458/0001-58
JOSIANE CARDOSO DOS SANTOS	CNPJ 54.541.662/0001-06
CELIO RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 54.540.408/0001-85
EZEQUIEL PEREIRA NUNES	CNPJ 54.745.066/0001-30
CRISTIANO ANDRADE	CNPJ 54.914.832/0001-42
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20
MAURO FERREIRA	CNPJ 54.908.971/0001-63

2- Pedreiro.

PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNPJ 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/0001-98
CICERO SERVIÇOS	CNPJ 41.262.364/0001-27
CARLOS ALGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01